

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2020.

PACER LOGISTICA S.A.
("Emissora")

CNPJ/ME n.º n° 12.621.274/0001-87

NIRE n.º 35300503171

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2020.**

1. **Data, hora e local:** Realizada, digitalmente, em primeira convocação, no dia 08 de maio de 2020, às 11:00 horas, nos termos do inciso I, §1, art. 1 da Instrução Normativa DREI n. 70 de 14 de abril de 2020 ("IN 79/2020").
2. **Convocação:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi convocada por meio de edital de 1ª (primeira) convocação publicado no DOESP e no jornal "O DIA" nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2020, nos termos da Lei 6.404/1976, art. 124, caput, e art. 289, com a redação dada pela Lei 9.457/1997.
3. **Presença:** (i) debenturistas representando 92,66% (noventa e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) os representantes da Emissora; e (iii) representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Mesa da Assembleia:** Presidente: Sr. Marcelo Figueiredo Ribeiro e Secretário: Sr. Alexandre Caldas
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) prorrogação das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração com vencimento previsto para o dia 13/05/2020, nos termos das cláusulas IV.7 e IV.8.3.1, da Escritura de Emissão, respectivamente, para 13/07/2020; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas no item anterior.
6. **Deliberações:** Instalada validamente a Assembleia, após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes, representando 92,66% (noventa e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, conforme abaixo:
 - a. prorrogação das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração com vencimento previsto para o dia 13/05/2020, nos termos das cláusulas IV.7 e IV.8.3.1, da Escritura de Emissão, respectivamente, para 13/07/2020. Em razão da aprovação deste item, as cláusulas IV.7, IV.8.3.1. e o Anexo 1 da Escritura de Emissão passarão a ter a seguinte redação:

"(...)

2023
21 05 21

IV. 7. Amortização do Valor Nominal Unitário. O valor base para cálculo dos percentuais de amortização, conforme definidos no ANEXO I, será o Valor Nominal Unitário da data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária e dos juros que serão incorporados em, 13 de abril de 2019 (Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização), será amortizado em 58 (cinquenta e oito) parcelas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, respeitado o Período de Carência, sendo o vencimento da primeira parcela de pagamento em 13 de maio de 2019 e da última parcela em 13 de abril de 2024, (“Amortizações Programadas”), cada uma das datas mencionadas na tabela constante no Anexo I serão uma “Data de Amortização”.

(...)

IV.8.3.1. Pagamento da Remuneração: O pagamento da remuneração será feito em 58 (cinquenta e oito) parcelas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, respeitado o Período de Carência (definido na Cláusula IV.8 acima), sendo o vencimento da primeira parcela em 13 de maio de 2019 e a da última parcela em 13 de abril de 2024, conforme descrito no Anexo I ao presente Contrato (“Amortizações e Remunerações Programadas”). Cada uma das datas mencionadas na tabela constante no Anexo I, uma “Data de Amortização e Remuneração”.

(...)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES PROGRAMADAS

Tabela – Fluxo de Amortização de Debêntures

<i>Parcela de Amortização</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>Taxa de Amortização Sobre Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização</i>	<i>Parcela de Amortização</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>Taxa de Amortização Sobre Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização</i>
1	13/mai/19	0,40%	31	13/jan/22	1,50%
2	13/jun/19	0,40%	32	13/fev/22	1,50%
3	13/jul/19	0,40%	33	13/mar/22	1,50%
4	13/ago/19	0,40%	34	13/abr/22	1,50%
5	13/set/19	0,40%	35	13/mai/22	2,00%

21/05/21

6	13/out/19	0,40%	36	13/jun/22	2,00%
7	13/nov/19	0,40%	37	13/jul/22	2,00%
8	13/dez/19	0,40%	38	13/ago/22	2,00%
9	13/jan/20	0,40%	39	13/set/22	2,00%
10	13/fev/20	0,40%	40	13/out/22	2,00%
11	13/mar/20	0,40%	41	13/nov/22	2,00%
12	13/jun/20	1,90%	42	13/dez/22	2,00%
13	13/jul/20	3,00%	43	13/jan/23	2,00%
14	13/ago/20	1,50%	44	13/fev/23	2,00%
15	13/set/20	1,50%	45	13/mar/23	2,00%
16	13/out/20	1,50%	46	13/abr/23	2,00%
17	13/nov/20	1,50%	47	13/mai/23	2,50%
18	13/dez/20	1,50%	48	13/jun/23	2,50%
19	13/jan/21	1,50%	49	13/jul/23	2,50%
20	13/fev/21	1,50%	50	13/ago/23	2,50%
21	13/mar/21	1,50%	51	13/set/23	2,50%
22	13/abr/21	1,50%	52	13/out/23	2,50%
23	13/mai/21	1,50%	53	13/nov/23	2,50%
24	13/jun/21	1,50%	54	13/dez/23	2,50%
25	13/jul/21	1,50%	55	13/jan/24	2,50%
26	13/ago/21	1,50%	56	13/fev/24	4,20%
27	13/set/21	1,50%	57	13/mar/24	4,20%
28	13/out/21	1,50%	58	13/abr/24	4,30%
29	13/nov/21	1,50%			
30	13/dez/21	1,50%			

- b. a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas no item anterior, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 dias contados da reabertura da JUCESP.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da IN 79/2020, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, inclusive com recebimento de voto a distância, conforme anexo, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta Microsoft Teams e do mecanismo de assinatura eletrônica DocuSign.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Marcelo Figueiredo Ribeiro; Secretário: Alexandre Caldas; Emissora: PACER LOGISTICA S.A.: Luciano

JUCESP
21 05 21

Guedes; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA; Deyse Moreno Antunes e Estevam Borali;
Debenturistas Presentes: ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS e FIM
SCULPTOR CP – p.p. Nelson Grijó Ferraz e FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS
INSTITUCIONAL IMA-B, - p.p. Marcelo Figueiredo Ribeiro.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de maio de 2020.

DocuSigned by:
Alexandre Caldas
Alexandre Caldas
Secretário

